



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 382/1997

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A CIDASC

RUDI ALOISIO RASCH. Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e/ou Contrato de Prestação de Serviços com a CIDASC.

Art. 2º - O Convênio visa viabilizar a abertura de diversos açudes que deverão fornecer água para o abastecimento da cidade e para a estação de tratamento a ser instalado na comunidade de Beato Roque.

Art. 3º - A CIDASC cederá as máquinas para os serviços de açudagem e a Prefeitura Municipal pagará as horas trabalhadas e a hospedagem dos operadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 24 de março de 1997.

RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL